



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 51/2026 de 06/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 109.844,00 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.017.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
566 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.844,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>109.844,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
21 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0002.2.095.		Atividades do Controle Interno	
33 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.		Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

51 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
56 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.122.0002.2.006.		Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
80 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
06.003.04.122.0002.2.106.		Atividades do Departamento de Patrimônio	
84 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	7.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
06.004.04.122.0002.2.107.		Atividades do Departamento de Informática	
91 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
92 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
94 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE ESTOQUE	5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESTOQUE	
06.005.04.122.0002.2.112.		Atividades de Controle do Estoque Municipal	
100 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
07.003.04.123.0006.2.012.		Atividades de Tributação	
141 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.844,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.016.		Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal	
558 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
559 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>109.844,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 52/2026 de 06/04/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.		Gestão da Secretaria de Educação	
369 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>	<u>Font</u>	<u>Descrição</u>	
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.		Gestão da Secretaria de Educação	
378 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
<b>Total Redução:</b>			<b>1.200,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### DECRETO N.º 53/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,  
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO A PEDIDO**, a partir do dia 07 de abril de 2026 a servidora ANY ELLEN COSTA PIMENTA, matrícula 516007 ocupante do Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO.

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 07 de abril de 2026, o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, ocupado pela servidora ANY ELLEN COSTA PIMENTA, matrícula 516007.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 06 DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026

Edição Nº: 1635



## PORTARIA Nº 126/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições  
legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora ANY ELLEN COSTA PIMENTA, matrícula **516128**,  
CPF nº 0X6.XX4.4XX-0X, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA 20 HRS PSS, lotado na  
Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **07 de abril de 2026**, conforme solicitação formal  
apresentada .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 06 de abril de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL